

=LEI Nº 890, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.982=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$1.000.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

13- SAÚDE E SANEAMENTO

10- Serviços de Saúde

10.1-Pronto Socorro - Centro Médico Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$1.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos provenientes, da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

=ANULAÇÃO PARCIAL=

10- HABITAÇÃO E URBANISMO

12- Serviços Urbanos

12.6-Iluminação Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos..Cr\$1.000.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE NOVEMBRO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Sérgio Luiz Galvani
Diretor do Serviço de Administração